

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 13 de setembro de 2019

02 Páginas / Ano 3 / Edição nº 219



DECRETOS

DECRETO nº 528/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2509/2014,

Considerando o Protocolo Geral nº 08652/2019 em que o servidor do Município de Arapoti/Pr, WASHINGTON LUIZ PIETROCHINSKI, solicita a prorrogação da permuta com a servidora SUELI APARECIDA RIBEIRO;

Considerando o Convênio de Cooperação mútua entre os municípios sob nº. 345/2018 que rege a possibilidade de ceder/permutar servidores do quadro efetivo;

Considerando o que dispõe o art. 4º do Decreto nº. 320/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2509/2014 c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 320/2018, a permuta junto ao Município de Arapoti/Pr, entre os senhores SUELI APARECIDA RIBEIRO, servidora pública municipal de Jaguariáiva/Pr, ocupante do cargo em provimento efetivo de ESCRITURÁRIA I, sob matrícula nº. 291 e WASHINGTON LUIZ PIETROCHINSKI, servidor público municipal de Arapoti/Pr, ocupante do cargo em provimento efetivo de Oficial Administrativo 'B', sob matrícula nº. 3754.

Art. 2º. Todas as obrigações e direitos inerentes a presente permuta estão consignados no Termo de Compromisso de Cessão de Servidores Públicos, constante no protocolo nº. 8571/2018.

Art. 3º. O prazo da presente cessão é de 01 (um) ano.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº 529/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, L da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 03/09/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10186/2019, à senhora **LUANA DE FÁTIMA CORRÊA BRANCO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 3.329, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX-454-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.789-29.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº 530/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, L da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 09/09/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10170/2019, ao senhor **EZEQUIEL PAULO SAMPAIO**, servidor com cargo em provimento efetivo de Zelador, matriculado sob nº. 26, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.903-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-49.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº 531/2019

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **JOSÉLIA DE MATOS** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **JOSÉLIA DE MATOS**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 5.617, tendo em vista o conteúdo do Protocolo Geral sob nº. 10189/2019.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 012/2019, será composta dos seguintes membros: Presidente: **Matheus Rissatto Rivoiro**; Secretária: **Silvana Aparecida Lopes Valengo**; Membros: **Lucas Madureira Ferreira**, **Vinicius Weigert** e **José Sidnei Lozeski Filho**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº 532/2019

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 3.252, tendo em vista o conteúdo do Protocolo Geral sob nº. 10399/2019.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 012/2019, será composta dos seguintes membros: Presidente: **Matheus Rissatto Rivoiro**; Secretária: **Silvana Aparecida Lopes Valengo**; Membros: **Lucas Madureira Ferreira**, **Vinicius Weigert** e **José Sidnei Lozeski Filho**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº 533/2019

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 10295/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 10295/2019, que informa sobre a ocorrência de um furto na UBS Adélia Kojo Baldin na data de 01/09/2019.

Art. 2º. A comissão sindicante, conforme dispõe o Decreto nº. 012/2019, será composta dos seguintes membros: Presidente: **Matheus Rissatto Rivoiro**; Secretária: **Silvana Aparecida Lopes Valengo**; Membros: **Lucas Madureira Ferreira**, **Vinicius Weigert** e **José Sidnei Lozeski Filho**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº 534/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **NERCELI PEREIRA DE OLIVEIRA**.

O **PREFETO DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 08952/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, ao servidor **NERCELI PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.117 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.749-87, no cargo de Carpinteiro, sob a matrícula nº. 280, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos serão integrais, a razão de **R\$ 2.083,34** (dois mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) por mês, totalizando a quantia de **R\$ 25.000,08** (vinte e cinco mil reais e oito centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realizar Concurso público de provas objetivas, práticas e títulos, para o provimento de cargos do quadro de servidores do Município de Jaguariáiva. ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - CNPJ: 08.186.006/0001-07. Valor: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Data de Homologação: 13 de setembro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019 Processo licitatório nº 183/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados conforme a necessidade, ante a alguns itens terem dado desertos na licitação anterior.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1123/2019

CONTRATADO: **JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.579.237/0001-31 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.519,70. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1124/2019

CONTRATADO: **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.387.337/0001-90 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.948,80. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/09/2019